DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

Poder Legislativo 3
Licitações e Contratos 3
Contratos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubiácea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubiácea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubiacea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubiácea
CNPJ 44.437.549/0001-13
Avenida Ministro Konder, 108 - Centro
Telefone: (18) 3697-9117
Site: www.rubiacea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Câmara Municipal de Rubiácea
CNPJ 01.623.150/0001-14
Avenida Ministro Konder, 128 - Centro
Telefone: (18) 3697-1300
Site: www.camararubiacea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubiácea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubiacea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021
PROCESSO N.º 015/2021
CONTRATO Nº. 013/2021

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA**

Contratado: **FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA SOFTWARE**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO, COM ATUALIZAÇÃO MENSAL, QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, PARA DIVERSAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA.**

Data da assinatura: **15 de dezembro de 2022.**

1º - Considerando o Decreto Municipal nº. 2.490/2021 e o Decerto Federal nº. 10.540/2020, este último em seu artigo 18 estabelece que o SIAFIC deve ser implementado a partir de 1 de janeiro de 2023, fica aditado o Sistema de Contabilidade Pública Integrada, utilizado pela Câmara Municipal de Rubiácea, conforme segue.

2º - O valor do contrato fica aditado em R$ 5.846,50 (cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Sendo que o prazo de validade do aditivo será o mesmo do contrato, ou seja, até 31 de maio de 2023, inserido conforme segue abaixo:

SETOR	VALOR (R$)
Secretaria Municipal de Contabilidade, Orçamento e Finanças.	R$ 5.846,50
Total	**R$ 5.846,50**

3º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato em vigor, firmado em 31 de maio de 2021.

4º - A validade do presente termo aditivo inicia-se em 15 de dezembro de 2022, integrando-se aos prazos em vigor no contrato que adita.

Júlio César Felismino
Prefeito Contratante

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Contratos

Câmara Municipal de Rubiácea

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO Nº 01/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROC Nº 01/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA OS EMPREGADOS PÚBLICOS, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA E A PREVSEG - ASSESSORIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE RUBIACEA
AV: MINISTRO KONDER, 128
RUBIACEA – SP BAIRRO: CENTRO
CEP: 16.750-000
CNPJ: 01.623.150/0001-14

CONTRATADA:

PREVSEG ASSESSORIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA., ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
RUA AGUAPEÍ, 1.110, FONE/FAX (18) 3622-5385
ARAÇATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP 16025-295
CNPJ: 05.897.514/0001-05.

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (18) 3697-1300 – Fax: (18) 3697-1101 - CEP 16.750-000 - RUBIÁCEA – SP
Home Page: www.camararubiacea.sp.gov.bre-mail: camara@camararubiacea.sp.gov.br

Câmara Municipal de Rubiácea

ESTADO DE SÃO PAULO

As partes acima qualificadas celebram entre si, o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, com sujeição à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO:

DO OBJETO - Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**.

1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

A **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE**, a assessoria e serviços na área de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, da seguinte forma:

1.1. Gerenciamento Integrado de Gestão Ocupacional e E-Social;
1.2. Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR;
1.3. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO;

Observação: *Não estão inclusos os valores referentes às despesas com as avaliações químicas (laboratório), que se façam necessárias na elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT (OBS.: se houver necessidade de ser realizado).*

2. EXAMES CLINICOS

2.1. Admissional;
2.2. Periódico;

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (18) 3697-1300 – Fax: (18) 3697-1101 - CEP 16.750-000 - RUBIÁCEA – SP
Home Page: www.camararubiacea.sp.gov.br e-mail: camara@camararubiacea.sp.gov.br

Câmara Municipal de Rubiácea

ESTADO DE SÃO PAULO

2.3. Mudança de Função;

2.4. Retorno ao Trabalho;

2.5. Demissional; e,

2.6. Exames complementares (Hemograma Completo).

3. DEMAIS SERVIÇOS

3.1. Fornecimento de Fichas de E.P.Is, e orientação sobre o uso adequado, guarda e conservação conforme a NR 06;

3.2. Preenchimento do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP.

4. CUSTOS DA ASSESSORIA MENSAL:

4.1. Valor da prestação de serviço:

A CONTRATANTE pagará **ao CONTRATADO**, pelos serviços prestados, o valor total de **RS 160,00** (cento e sessenta reais) mensais.

4.2. Condições de pagamento:

O valor total deverá ser efetuado pela empresa **CONTRATANTE** à **PREVSEG - ASSESSORIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, mensalmente**, via depósito bancário (Banco Itaú Unibanco S.A.), por um período de 12 (doze) meses, sendo o **primeiro pagamento com vencimento para 05.02.2023**.

NOTA: Este orçamento foi elaborado considerando um total de 04 funcionários. Caso haja admissão de novos funcionários os valores serão discutidos a parte.

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (18) 3697-1300 – Fax: (18) 3697-1101 - CEP 16.750-000 - **RUBIÁCEA** – SP
Home Page: www.camararubiacea.sp.gov.br e-mail: camara@camararubiacea.sp.gov.br

Câmara Municipal de Rubiácea

ESTADO DE SÃO PAULO

5. DOS RISCOS CONTRA TERCEIROS

Correm por conta da **CONTRATADA** todos os riscos de responsabilidade civil contra terceiros, respondendo ela diretamente pelos eventuais danos a coisas e/ou pessoas que porventura ocorrerem durante a execução do presente contrato e que sejam comprovadamente de sua culpa.

6. DA GERÊNCIA DE PESSOAL

A **CONTRATADA** exercerá permanente controle e fiscalização dos seus empregados utilizados nos serviços, objeto do presente contrato, não cabendo à **CONTRATANTE** qualquer encargo administrativo, de horário ou disciplinar, por não estarem a ela subordinados.

7. DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindindo nos seguintes casos:

I. Pela **CONTRATANTE**, isoladamente, e independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a qualquer tempo, se a **CONTRATADA**:

a. Descumprir qualquer das obrigações estipuladas no contrato;

b. Entrar em recuperação judicial ou extrajudicial, for à falência ou se dissolver.

II. Pela **CONTRATADA**, isoladamente, e independente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a qualquer tempo, se a **CONTRATANTE**:

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (18) 3697-1300 – Fax: (18) 3697-1101 - CEP 16.750-000 - RUBIÁCEA – SP
Home Page: www.camararubiacea.sp.gov.br e-mail: camara@camararubiacea.sp.gov.br

Câmara Municipal de Rubiácea

ESTADO DE SÃO PAULO

a. Descumprir qualquer das obrigações estipuladas no contrato;

b. Faltar com a verdade, omitir ou fornecer dados, informações, documentos, etc. que não forem verdadeiros, de forma a prejudicar o trabalho da **CONTRATADA** ou sua reputação, necessitando comprovar tais descumprimentos.

8. DA MULTA RESCISÓRIA

A parte que der causa a rescisão do presente contrato, ficará sujeita à multa no valor equivalente à 10% do valor total previsto do presente contrato.

9. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Quaisquer alterações devidas ao presente **CONTRATO** serão necessariamente acompanhadas do respectivo **ADITIVO CONTRATUAL**, devidamente datado e assinado pelas partes manifestantes, sob pena de nulidade da cláusula.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Somente está excluída a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** nos casos comprovados de força maior e casos fortuitos, nos termos do parágrafo único, do Art.393 do Novo Código Civil Brasileiro.

Este contrato não poderá ser cedido ou transferido por qualquer das partes, nem apresentado como garantia de obrigações, sem a prévia anuência escrita das partes.

11. DA ELEIÇÃO DO FORO

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (18) 3697-1300 – Fax: (18) 3697-1101 - CEP 16.750-000 - **RUBIÁCEA – SP**
Home Page: www.camararubiacea.sp.gov.br e-mail: camara@camararubiacea.sp.gov.br

Câmara Municipal de Rubiácea

ESTADO DE SÃO PAULO

Fica eleito o foro da Comarca de **GUARARAPES/SP**, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Câmara Municipal de Rubiácea - SP, 30 de Janeiro de 2.023.

CLÁUDIO CAVALCANTE - PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA
CONTRATANTE

CRISTIANE RUIZ BOMBONATO ASSENÇO
ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA

PREVSEG ASSESSORIA DE SEGURANÇA
E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.
CNPJ: 05.897.514/0001-05.

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (18) 3697-1300 – Fax: (18) 3697-1101 - CEP 16.750-000 - **RUBIÁCEA – SP**
Home Page: www.camararubiacea.sp.gov.br e-mail: camara@camararubiacea.sp.gov.br

Câmara Municipal de Rubiácea

ESTADO DE SÃO PAULO

TESTEMUNHAS:

Nome: **FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES**

RG: 25.149.152-3-SSP/SP

Nome: **SORAYA DE CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS**

RG: 15.824.397-3-SSP/SP

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (18) 3697-1300 – Fax: (18) 3697-1101 - CEP 16.750-000 - **RUBIÁCEA** – SP
Home Page: www.camararubiacea.sp.gov.bre-mail: camara@camararubiacea.sp.gov.br